

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 229.000,00"

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.1061	Construção e Ampliação de Próprios – Assistência Social		
8360 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	229.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			229.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0802.2131	Reforma e conservação das Instalações do Programa Liberdade cidadã		
8000 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	75.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2140	Reforma e Conservação de Próprios da Assistência Social		
8500 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros	000	139.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

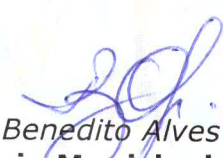
PODER EXECUTIVO

13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2141	Manutenção de Serviços de Atendimento Emergencial		
8510 - 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	15.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			229.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de setembro de 2015.


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças


Luiz Carlos Gibson
Prefeito